



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

Ministério Público do Estado do Tocantins

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016.

ANO II - EDIÇÃO Nº 329 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 24 de julho de 2017

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 514/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008 e considerando a necessidade de readequar a substituição automática das Promotorias de Justiça deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as regras constantes nesta Portaria.

Art. 2º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Procuradores de Justiça:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça
2º Procurador de Justiça	-	-
3º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça
4º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça
5º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça
6º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça
7º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça
8º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça
9º Procurador de Justiça	-	-
10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça
11º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça
12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça

Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína	13º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça de Araguaína	13º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína
4º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína
5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína
6º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína
7º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína
8º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína
9º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína
10º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína
11º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína
12º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína
13º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Almas
2º Promotor de Justiça de Dianópolis	1º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Natividade
1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi
4º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi

5º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi
6º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi
7º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi
8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
9º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi
1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantínia
3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantínia	1º Promotor de Justiça de Miranorte
1º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital
6º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital
7º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital
8º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital
9º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital
10º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital
11º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital
12º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital
13º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital
14º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital
15º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital
16º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital
17º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital
18º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital
19º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital
20º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital
21º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital
22º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital
23º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital
24º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital
25º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital
26º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital
27º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital
28º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
29º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
30º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
5º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
1º Promotor de Justiça de Tocantópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantópolis
2º Promotor de Justiça de Tocantópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantópolis
3º Promotor de Justiça de Tocantópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantópolis
1º Promotor de Justiça de Araguatins	2º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Itaguatins
2º Promotor de Justiça de Araguatins	1º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins
Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Promotor de Justiça de Arraias	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça de Colmeia	3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça de Paraisópolis
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Cristalândia	3º Promotor de Justiça de Paraisópolis
Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Goiatins	4º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Alvorada
Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça de Axixá	2º Promotor de Justiça de Augustinópolis
1º Promotor de Justiça de Miranorte	2º Promotor de Justiça de Miranorte	3º Promotor de Justiça de Miracema
2º Promotor de Justiça de Miranorte	1º Promotor de Justiça de Miranorte	1º Promotor de Justiça de Miracema
Promotor de Justiça de Natividade	Promotor de Justiça de Almas	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Peixe
Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Peixe	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça de Taguatinga	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
Promotor de Justiça de Almas	Promotor de Justiça de Natividade	1º Promotor de Justiça de Dianópolis

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Promotora Assessora do PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Wanderlândia
Promotor de Justiça de Araguacema	4º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraisópolis do Tocantins
Promotor de Justiça de Arapoema	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Augustinópolis	2º Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Araguatins
2º Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Augustinópolis	2º Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça de Araias
Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins	Promotor de Justiça de Itaquatins	1º Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Araguaçu
Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Itacajá	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	Promotor de Justiça de Goiatins
Promotor de Justiça de Novo Acordo	Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça de Cristalândia	2º Promotor de Justiça de Cristalândia
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	Promotor de Justiça de Novo Acordo	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Tocantínia	2º Promotor de Justiça de Miracema	2º Promotor de Justiça de Miranorte
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Wanderlândia
Promotor de Justiça de Wanderlândia	9º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína

Art. 4º Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituído da 1ª substituição, o segundo substituído da 1ª substituição, o primeiro substituído da 2ª substituição e o segundo substituído da 2ª substituição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nos 409/2017, 424/2017 e 428/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### APOSTILA Nº 007/2017/CHGAB/DG

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO CHGAB/DG Nº 037/2016, de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MP-TO, Edição nº 189, de 22/12/2016, conforme segue:

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
95509	Pedro Descardeci Júnior	20 a 23/12/2016 e 31/12/2016 a 06/01/2017	11	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial
Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
95509	Pedro Descardeci Júnior	20 a 23/12/2016 e 29/12/2016 a 06/01/2017	13	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 036/2017  
 Processo nº.: 2017/0701/00267  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; PLACAS FOTOLUMINESCENTES; LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral De Palmas, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00153, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco Reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 ASSINATURA: 03/07/2017  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
 Contratada: Adeilda da Conceição Pereira

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 037/2017  
 Processo nº.: 2017/0701/00268  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PLACAS FOTOLUMINESCENTES, destinadas ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00153, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 2.124,96 (dois mil, cento e vinte quatro Reais e noventa e seis centavos).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 ASSINATURA: 05/07/2017  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
 Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 038/2017  
 Processo nº.: 2017/0701/00183  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através de uma rede de empresas credenciadas pela Contratada para atender à frota de veículos na sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00183, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao valor total creditado nos cartões dos beneficiários credenciados, acrescido da taxa de administração de 0,00% (zero pontos percentuais) para intermediação, administração e gerenciamento através da utilização de cartão magnético personalizado e rede de estabelecimentos credenciados, cujo valor anual estimado para custear as despesas é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2017  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 ASSINATURA: 05/07/2017  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
 Contratada: Antônio Rodrigues de Faria

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 041/2017  
 Processo nº.: 2017/0701/00098  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Engenharia e Construtora RPA LTDA – ME  
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PARTE DO TELhado EXISTENTE E REFORMA NA MARQUISE DE ENTRADA, DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM PALMAS – TO, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 002/2017 e na proposta da CONTRATADA.  
 VALOR GLOBAL: O valor total deste Contrato é de R\$ 58.941,06 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um Reais e seis centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato oriundo desta concorrência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
 MODALIDADE: Concorrência, sob o regime de empreitada por preço unitário, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51  
 ASSINATURA: 10/07/2017  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
 Contratada: Rogério Pereira.

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 042/2017

Processo nº.: 2017/0701/00209

CONTRATANTE: Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: O BANCO prestará à PGJ – TO o serviço de pagamento a favorecidos indicados pela PGJ – TO, compreendendo pagamentos a fornecedores e pagamentos diversos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os serviços de Pagamentos a Fornecedores e Pagamentos Diversos podem ser adotados quaisquer das seguintes modalidades:

- a) pagamento para crédito em conta-corrente mantida pelo favorecido em agência do BANCO no País;
- b) pagamento para crédito em conta de poupança mantida pelo favorecido em agência do BANCO no País;
- c) pagamento para crédito em outro banco no País, mediante DOC e/ou TED;

MODALIDADE: Inexigência de licitação, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

ASSINATURA: 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Ricardo Nunes da Cruz

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO nº 013/2017**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 013/2017, processo nº 2017/0701/00171, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, foi declarado FRACASSADO para os itens 01, 04 e 05. Ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 08/08/2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 20 de julho de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público 131/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 131/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6º Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Representação 102/2012.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades apontadas por Manoel Arruda Gonçalves que é contratado temporariamente pelo Município de Carmolândia há 16 anos, de forma contínua, e que embora o ente público realize o desconto das contribuições previdenciárias nunca realizou os recolhimentos ao INSS, apropriando-se indevidamente dos valores e causando prejuízos ao trabalhador, que apresenta problemas de saúde e não consegue sequer realizar perícia para obter os benefícios previdenciários em razão de não constar o seu registro como segurado obrigatório.

INVESTIGADO(S): Município de Carmolândia.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína /TO, 17 de Julho de 2017.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público 132/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 132/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6º Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 184/2012

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades em período eleitoral, no mês de setembro de 2012, que veículos locados pelo Município de Carmolândia foram plotados com propaganda eleitoral em favor do candidato a Prefeito Bastim, nº 45, favorecendo indevidamente candidato com divulgação realizada em veículos que estavam a serviço público.

INVESTIGADO(S): Município de Carmolândia.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína /TO, 17 de Julho de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 020/2017.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2017.3.29.09.0103

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de ilegalidade na “dação em pagamento” de diversos lotes realizados pelo Estado do Tocantins à Empresa Construtora Irajá Ltda, realizada em 14 de março de 1991, no valor, à época, de CR\$ 516.416.418,13 (quinhentos e dezesseis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e treze centavos), objetivando o ressarcimento ao erário do Estado do Tocantins pelos prejuízos causados aos cofres públicos.

INVESTIGADO(S): a) eventuais servidores públicos do Estado do Tocantins e eventualmente terceiros que se beneficiaram do ato.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 28 de abril de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 031/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0158

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, cometidos, eventualmente, por agentes políticos e públicos integrantes do Poder Executivo do Estado do Tocantins, tipificados nos arts. 9, 10 e 11, ambos da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência da suposta concessão de atos de promoção a policiais militares que figuram como investigados em IPM's – Inquéritos Policiais Militares, por fatos considerados infamantes ou lesivos à honra e à dignidade da profissão, em desacordo com os postulados da administração pública, a exemplo da legalidade, impessoalidade e moralidade, violando, em tese, o disposto no art. 33, inciso II, alínea “a” da Lei Estadual nº 2.575/2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

INVESTIGADOS: Edivardes Gomes de Souza, Capitão QOA; Glauber de Oliveira Santos, Cel. QOPM, Comandante-Geral da PMTO; Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Cel. QOPM, ex-Comandante-Geral da PMTO, Subtenente QPPM, Rivaldo de Souza Batista; Primeiro-Tenente PMTO, Nilo da Silva Nunes, Primeiro-Tenente PMTO e Sandoval Lobo Cardoso, ex-Governador do Tocantins e, eventuais agentes públicos do Estado do Tocantins e terceiros que eventualmente tenham colaborado ou concorrido para a consumação dos atos sob persecução ministerial.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 30 de MAIO de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
Promotor de Justiça da Capital  
(em substituição automática)

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 038/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0182

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual ilegalidade nos contratos nºs 057/2009 e 049/2009 e outros contratos decorrentes dos Pregões Presenciais nºs 024/2009 e 030/2009, respectivamente, levados a efeito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio da ex-Desembargadora Willamara Leila de Almeida, referentes ao exercício de 2009 e que possivelmente causaram dano ao erário.

INVESTIGADOS: Willamara Leila de Almeida e eventualmente outras pessoas físicas e jurídicas que se beneficiaram dos fatos;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 11 de julho de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 039/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0177

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência de suposto superfaturamento e/ou sobrepreço no Credenciamento nº 15/2011 celebrado entre o Município de Palmas e o Instituto de Oftalmologia do Tocantins, no período de 2011/2012, no qual objetivava a prestação de serviços especializados em consultas oftalmológicas, cirurgias oftalmológicas, cirurgias de catarata, terapia em oftalmologia e diagnose em oftalmologia aos usuários do SUS, nas Unidades de Saúde de Palmas, os quais supostamente não foram prestados à época, cujos valores são oriundos do tesouro municipal;

INVESTIGADOS: Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA e eventuais servidores públicos da Secretaria da Saúde do Município de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 11 de julho de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 040/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0168

FATOS EM APURAÇÃO: apurar a conduta do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, consubstanciada na suposta omissão em ofertar a Educação para Jovens e Adultos – EJA na Escola João Beltrão, alocada na Região denominada de Taquaruçu Grande, zona rural de Palmas, TO, violando, em tese, o art. 206, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

INVESTIGADOS: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 19 de JUNHO de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça da Capital

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 047/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0174

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa tipificados no art. 11, da Lei Federal nº 8.429/92, por agentes públicos do Município de Palmas, TO, lotados na Secretaria de Educação, consubstanciada na suposta conduta omissiva decorrente do fato de não disponibilizar ou fornecer as informações solicitadas pelo cidadão Antônio Ricardo da Silva Franklin, concernentes ao concurso público destinado ao provimento dos cargos públicos de Agente Administrativo Educacional, deflagrado pela evidenciada municipalidade, violando, em tese, o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10 c/c art. 32, § 2º, ambos da Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação;

INVESTIGADOS: eventuais agentes públicos do Município de Palmas, TO, e, terceiros que eventualmente tenham colaborado ou concorrido para a consumação dos atos sob persecução ministerial;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 11 de julho de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 051/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0183

FATOS EM APURAÇÃO:

1 - apurar a prática de supostos atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, eventualmente cometidos por servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, decorrente da suposta conduta omissiva consubstanciada na ausência do pagamento da contribuição previdenciária patronal ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, relativa à gratificação natalina (13º salário), que deveria ter sido efetuado até o dia 20 de dezembro de 2005, assim como em razão de suposta imperícia funcional perpetrada na elaboração da folha de pagamento do mencionado exercício, ocasionando, em tese, um suposto dano ao erário estadual, no valor de R\$ 26.147,73, decorrentes do pagamento de juros e multas, conforme apurado na Sindicância Investigativa deflagrada no bojo do Processo Administrativo nº 2009/0701/000450 – MPE-TO;

2 - apurar a prática de supostos atos de improbidade administrativa, tipificados no art. 11, da Lei Federal nº 8.429/92, eventualmente cometidos por servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, decorrente da suposta conduta comissiva consubstanciada na supressão do Parecer Administrativo nº 088/2010, opondo resistência injustificada ao conteúdo do evidenciado parecer, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 2010/0701/000152 – MPE-TO, para, supostamente, satisfazer sentimento pessoal e de outrem, violando, em tese, os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

INVESTIGADOS: eventuais servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e, terceiros que eventualmente tenham colaborado ou concorrido para a consumação dos atos sob persecução ministerial;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 11 de julho de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 052/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0185

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência da notícia de possível existência de cláusulas restritivas no edital de licitação realizada pelo Município de Palmas, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização de superfície geomembrana, no aterro sanitário de Palmas, em suposta desconformidade com o art. 3, § 1º, I, II, da Lei 8.666/93; INVESTIGADOS: empresa Impermax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.070.002/0001-73, e eventuais servidores públicos da Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 11 de julho de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 053/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: 2017.3.29.09.0187

FATOS EM APURAÇÃO: analisar possível irregularidades no Leilão Público de veículos, realizado no dia 20 de fevereiro de 2013 (Edital nº 006/2012), pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins/TO;

INVESTIGADOS: eventuais servidores públicos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 11 de julho de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSO  
DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 10/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia/TO

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da CF/88; art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08; no art. 4º da Resolução nº 03/2008/CSMPTO.

ORIGEM: informações contidas na Notícia de Fato nº 78/2016, em que se aponta suposta compra de votos a partir da distribuição irregular de combustíveis pelo senhor Chefe do Poder Executivo municipal de Formoso do Araguaia/TO.

FATO EM APURAÇÃO: para apurar e punir a eventual prática de ato de improbidade administrativa a partir de suposta gestão irregular de recursos destinados à aquisição de combustíveis, bem como sua destinação alegadamente ilícita, em proveito de particulares, sem observância aos preceitos conducentes da atividade administrativa.

INVESTIGADOS: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, representada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Formoso do Araguaia/TO, 19 de julho de 2017.

Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia-TO  
Av. Manuel Brandão, 369, Formoso do Araguaia - TO, CEP 77470-000

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓLIS**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO  
CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 23/2017.

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de fato nº 03/2014.

FATO(S) EM APURAÇÃO: a necessidade de realizar concurso público no município de São Salvador do Tocantins/TO, principalmente na área da saúde, e possíveis irregularidades na contratação de servidores temporários decorrentes da não realização de certame.

INVESTIGADO(S): Município de São Salvador do Tocantins/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 20/07/17.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 024/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação dos Conselheiros Tutelares de São Salvador do Tocantins/TO.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Supostas condições precárias da instalação do Conselho Tutelar e limitações/restrições impostas aos trabalhos dos conselheiros tutelares.

INVESTIGADO(S): Município de São Salvador do Tocantins/TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 19/07/2017.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do (s) fato (s) investigados (s).

PORTARIA Nº 05/2016

INVESTIGANTE: População de Chapada de Areia/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: PIUM/TO.

INVESTIGADO: Estado do Tocantins.

Pium/TO, 18 de julho de 2017.

 (63) 3216-7598  
 (63) 3216-7575  
 [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
 [ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)

